

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROADI nº P343987/2024

Contrato nº 20/2024 – SEFIN (P329491/2024)

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2024, FIRMADO EM 09 DE AGOSTO DE 2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS FINANÇAS, E O BANCO BRADESCO S.A, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Centro, CEP 62.011-065, Sobral/CE, por meio da Secretaria das Finanças, situada no mesmo endereço da sede administrativa, neste ato representado por sua Secretária Executiva, a Sra. **FABIANE DIAS GOMES**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 011.626.393-85, domiciliada em SOBRAL, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato de nº 20/2024, cujo objeto é a alteração da alteração na forma do pagamento das tarifas, prevista nas Cláusulas nº 7.5 - Prazo de Pagamento e 7.6 - Formas de Pagamento constantes no Termo de Referência do Edital de Credenciamento nº CD24001-SEFIN, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA 7.5 - Prazo de pagamento

7.5.1. O pagamento do valor total das tarifas será efetuado até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

CLÁUSULA 7.6 - Forma de pagamento

7.6.1. A contratada enviará o relatório de tarifas referentes ao recebimento dos DAMs do mês anterior à Secretaria das Finanças de Sobral até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente, para análise e validação junto aos arquivos de retorno bancário.

7.6.2. Após a conferência e homologação dos valores, a despesa referente às tarifas será liquidada e o pagamento do valor total das tarifas será efetuado até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Sobral/Ce, data da assinatura



MUNICÍPIO DE SOBRAL
FABIANE DIAS GOMES
SECRETÁRIA EXECUTIVA – SEFIN
CONTRATANTE